

Comitê PJ1

Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari (CBH-PJ1)
Criado e instalado segundo a Lei Estadual nº 13.199/1999 e Decreto Estadual nº 44.433/2007



Ata da 1ª Reunião Ordinária de 2025 do CBH-PJ1 Videoconferência – 03/04/2025 – 09h00min

Vaga	Entidade	Representante	Função	Participação
01	EMATER	Marcelina Batista da Costa	Titular	Ausente
	SEAPA	Hélio João de Farias Neto	Suplente	Presente
02	Instituto Mineiro de Agropecuária-IMA	Mariana Cristina Souza Santos	Titular	Ausente
	Instituto Estadual de Florestas-IEF	Raquel Junqueira Costa	Suplente	Presente
03	Polícia Militar de Minas Gerais	<i>Aguardando indicação</i>	Titular	-
	SEMAD	Daniel Iscold A. de Oliveira	Suplente	Ausente
04	Prefeitura Municipal de Camanducaia	Rodrigo Alves de Oliveira	Titular	Ausente
	Prefeitura Municipal de Camanducaia	Giovanna Caldeira de Souza	Suplente	Ausente
05	Prefeitura Municipal de Itapeva	Reginaldo Aparecido de Godoi	Titular	Presente
	Prefeitura Municipal de Itapeva	Alexandre Ribeiro de Patto	Suplente	Ausente
06	Prefeitura Municipal de Sapucaí-Mirim	Geovane Rodolfo Pereira Diógenes	Titular	Ausente
	Prefeitura Municipal de Sapucaí-Mirim	Clébia Fátima de Oliveira	Suplente	Ausente
07	COPASA	Joab Borges Silva	Titular	Presente
	Melhoramentos Florestal Ltda	David Figueiredo Barros do Prado	Suplente	Presente
08	FIEMG	Mylena Nascimento Rodrigues de Oliveira	Titular	Presente
	SINMEC	Raquel da Silva	Suplente	Ausente
09	FAEMG	Caio Sérgio Santos e Oliveira	Titular	Presente
	FAEMG	Maria Victória de Oliveira	Suplente	Ausente
10	Associação Circuito Serras Verdes	José Augusto Coronado Sena	Titular	Ausente
	Ordem dos Advogados do Brasil	<i>Aguardando indicação</i>	Suplente	-
11	SINDÁGUA	Adilson Ramos de Souza	Titular	Presente
	SINDÁGUA	Wanderli dos Reis Gomes	Suplente	Ausente
12	Conselho Regional de Biologia-4ª Região	Maurício Djalles Costa	Titular	Presente
	Conselho Regional de Biologia-4ª Região	Ana Bárbara Barros	Suplente	Ausente

Demais presentes	
Entidade	Representante
Agência das Bacias PCJ	Gabriel Sobreira
Agência das Bacias PCJ	Jairo Batanero Campos
Agência das Bacias PCJ	Priscila Ávila
Agência das Bacias PCJ	Rosa Cardoso
Agência das Bacias PCJ	Thamiris Cardoso
Agência das Bacias PCJ	Vanessa Longato
IGAM	Léo Davidovitsch
IGAM	Maria de Lourdes Amaral Nascimento
IGAM	Robson Rodrigues dos Santos
IGAM	Rosângela Pereira dos Santos
IGAM	Ruben César Alvim Vieira
ECOBIO Consultoria Ambiental	Diego Vieira Guimarães
Química Amparo	Jessica Danielly dos Reis Glisotte

5 Ao terceiro dia do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, por meio de videoconferência, foi realizada a 1ª Reunião Ordinária de 2025 do CBH-PJ1, registrando-se a participação de nove pessoas, entre representantes dos municípios, das organizações civis, dos usuários de recursos hídricos, e do Governo do Estado de Minas Gerais, conforme tabela apresentada acima, registrados por meio de manifestação de presença realizada no chat e 10 registro de participantes da plataforma de videoconferência. **1. Abertura e verificação de**

quórum. A convocação e a pauta da reunião foram enviadas aos membros do CBH-PJ1 por meio de correio eletrônico em 21/03/2025, conforme estabelece o artigo 21 do Regimento Interno do CBH-PJ1. A Sra. Mylena Nascimento Rodrigues de Oliveira, representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (FIEMG) e Presidente do CBH-PJ1, informou sobre a existência de 15 quórum de instalação da reunião e desejou boa reunião a todos. Em ato contínuo, o Sr. Adilson Ramos de Souza, representante do Sindicato dos 20

Comitê PJ1

Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari (CBH-PJ1)
Criado e instalado segundo a Lei Estadual nº 13.199/1999 e Decreto Estadual nº 44.433/2007



Trabalhadores nas Indústrias de Purificação e Distribuição de Água e em Serviços de Esgoto do Estado de Minas Gerais (SINDÁGUA) e Secretário-executivo do CBH-PJ1 cumprimentou a todos. Em seguida, o Sr. Adilson passou ao Sr. Maurício Djalles Costa, representante do Conselho Regional de Biologia-4ª Região e Secretário-executivo Adjunto do CBH-PJ1, para saudações iniciais, que também desejou uma boa reunião a todos os participantes. **2. Assuntos a deliberar: 2.1 Aprovação da Ata da 2ª Reunião Ordinária de 2024 do CBH-PJ1, realizada em 05/11/2024:** A Sra. Mylena Nascimento Rodrigues de Oliveira, representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (FIEMG) e Presidente do CBH-PJ1, questionou aos membros sobre a necessidade de leitura da ata da 2ª Reunião Ordinária de 2024 do CBH-PJ1, realizada em 05/11/2024. A leitura foi dispensada por unanimidade e a Sra. Mylena abriu a palavra para manifestações sobre o seu conteúdo. Não havendo manifestações, a ata foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. **2.2. Referenda atos da presidente do CBH-PJ1:** A Sra. Mylena Nascimento Rodrigues de Oliveira, representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (FIEMG) e Presidente do CBH-PJ1 comentou sobre a proposta, em que são referendadas as duas deliberações *ad referendum* editadas recentemente, conforme segue: **2.2.1. Deliberação AD REFERENDUM CBH-PJ1 nº 01/2025, de 07 de março de 2025:** A Sra. Mylena Oliveira explicou que a deliberação refere-se a indicação dos representantes da porção mineira das Bacias PCJ no PCJ FEDERAL e na Câmara Técnica de Planejamento dos Comitês PCJ (CT-PL), permanecendo a mesma composição, sem necessidade de nova recomposição dos representantes do PJ1, tendo em vista que não houve alteração dos membros do PJ1 desde a última eleição para o PCJ FEDERAL e CT-PL. Solicitou o referendo da deliberação já encaminhada, permitindo que os presentes verificassem as instituições representadas. Destacou a importância das procurações para garantir quórum nas reuniões do PCJ FEDERAL e da CT-PL, mencionando que frequentemente representa a porção mineira, quando comparece. No entanto, alertou sobre a necessidade de os conselheiros entenderem as implicações da concessão de procurações, pois sua votação reflete a posição do setor industrial (FIEMG), que pode divergir dos interesses de outras instituições. Recomendou que, antes de conceder procuração, os conselheiros tomassem ciência das

pautas das reuniões e conversassem com ela para alinhar posições. Citou como exemplo a recente votação sobre a revisão de mecanismos e valores da cobrança pelo uso de recursos hídricos de dominialidade federal, na qual votou a favor da revisão, representando todas as indústrias da porção mineira e, por consequência, as entidades que lhe deram procuração para a reunião, enquanto um representante do setor rural de São Paulo votou contrário. Frisou a importância desse alinhamento para evitar conflitos de interesse. O Sr. Maurício Djalles Costa, representante do Conselho Regional de Biologia-4ª Região e Secretário-executivo Adjunto do CBH-PJ1 reforçou o compromisso do alinhamento das pautas com as entidades representadas e com a entidade na qual a vaga no CBH é dividida (titular e suplente). A Sra. Mylena afirmou que há viabilidade de oferecer caronas para outros membros do PJ1, visando a participação em reuniões que ocorrem em São Paulo, e se ofereceu a auxiliar na logística envolvida, visando facilitar a participação dos representantes de Minas Gerais nas reuniões da CT-PL e do PCJ FEDERAL. O Sr. Gabriel Sobreira, assessor técnico da Agência das Bacias PCJ, realizou a leitura das entidades mencionadas na Deliberação *ad referendum* em tela e enfatizou a importância da participação dos representantes de Minas Gerais nas reuniões da CT-PL e dos plenários dos Comitês PCJ. Afirmou também que a CT-PL aprovará na próxima reunião, a ser realizada em 15/05/2025, em Indaiatuba/SP, o calendário de reuniões para o biênio 2025-2027, e lembrou que a convocação para a referida reunião ocorrerá dentro do prazo regimental de sete dias corridos. A Sra. Mylena Oliveira agradeceu a fala de todos e abriu a palavra para manifestações dos membros presentes. Não havendo manifestações, a Sra. Mylena prosseguiu para apresentação da segunda deliberação a ser referendada. **2.2.2. Deliberação AD REFERENDUM CBH-PJ1 nº 02/2025, de 17 de março de 2025:** A Sra. Mylena Oliveira informou sobre a criação do Grupo de Trabalho de Instrumentos de Gestão, composto pelos seguintes membros: Prefeitura Municipal de Itapeva, FAEMG, CRBio-4ª Região e IEF. Destacou que qualquer interessado poderia participar das discussões. Explicou que o grupo foi formado devido à ausência de processos de outorga de grande porte no comitê nos últimos anos, sendo necessário cumprir a Portaria IGAM nº 48/2019, que exige análise desses processos pelo CBH em até 60 dias. Explicou que o GT assumirá a função preliminar de análise, encaminhando suas

Comitê PJ1

Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari (CBH-PJ1)
Criado e instalado segundo a Lei Estadual nº 13.199/1999 e Decreto Estadual nº 44.433/2007



conclusões ao plenário para decisão final, visando maior transparência e participação. A Sra. Mylena sugeriu que, por ser um grupo recente e pequeno, o ideal seria discutir as outorgas em plenário, garantindo maior representatividade, e convidou os presentes a se manifestarem, cedendo a palavra à Sra. Maria de Lourdes Amaral Nascimento, analista ambiental do IGAM. A Sra. Maria de Lourdes Nascimento afirmou que seria prudente que o CBH mudasse o GT para uma Câmara Técnica (CT), tendo em vista que o GT tem caráter temporário e uma CT tem caráter permanente. A Sra. Mylena perguntou aos membros se alguém era contrário à mudança de GT para CT. Não havendo manifestações, a Sra. Mylena colocou em apreciação a deliberação que referenda os atos da presidente do CBH-PJ1, sendo aprovada por unanimidade. 2.3. Composição da Comissão Eleitoral visando a realização de processo eleitoral complementar: A Sra. Mylena Nascimento Rodrigues de Oliveira, representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (FIEMG) e Presidente do CBH-PJ1, abriu a pauta informando que o CBH deveria ter formado comissão eleitoral até 14/03/2025, conforme mensagem eletrônica encaminhada pelo IGAM. Posteriormente, a Sra. Mylena passou a palavra para a Sra. Maria de Lourdes Nascimento, analista ambiental do IGAM, que explicou que conforme o regimento interno dos CBHs de Minas Gerais, quando ocorre uma vacância de vaga no plenário sem possibilidade de preenchimento imediato ou lista de espera, o IGAM deve promover um processo eleitoral complementar. Informou que, embora o PJ1 não tenha vagas vacantes no momento, outros comitês estavam nessa situação, levando à decisão de realizar um processo eleitoral único para todos os comitês, incluindo aqueles sem vagas, criando um cadastro de reserva para futuras necessidades. Detalhou que o edital esclareceu quais comitês tinham vagas imediatas e quais ficaram apenas no cadastro de reserva, agilizando futuros preenchimentos sem necessidade de novos processos. Mencionou que a comissão eleitoral, composta por representantes de cada segmento, acompanhou o IGAM na análise de documentos e recursos, com reuniões virtuais e pouca demanda de tempo, incentivando a participação dos conselheiros. Quanto à diretoria do PJ1, explicou que, devido a atrasos em 2023, a próxima eleição ocorrerá apenas em janeiro de 2026, sugerindo que a mesma comissão eleitoral complementar fosse mantida para acompanhar também a renovação da

diretoria, conforme exigido pelo regimento (com formação antecipada em, no mínimo, 90 dias). Solicitou a indicação de representantes para a comissão, que será publicada no portal dos comitês junto com o edital. Após a explicação, os seguintes representantes se manifestaram para participar da comissão: Hélio João de Farias Neto, representante da SEAPA, Reginaldo Aparecido de Godoi, representante da Prefeitura Municipal de Itapeva, Caio Sérgio Santos e Oliveira, representante da FAEMG e Maurício Djalles Costa, representante do CRBio-4ª Região. Sendo assim, a Sra. Mylena Oliveira colocou em votação a Deliberação CBH-PJ1 nº 04/2025, de 03 de abril de 2025, que aprova a criação da Comissão Eleitoral para o Processo Eleitoral Complementar com vistas à recomposição e formação de cadastro de reserva no Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari, Gestão (2023/2027) e para o processo eleitoral da Diretoria gestão (2025/2027), sendo aprovada por unanimidade. 2.4. Apreciação de parecer referente à pleito de outorga de direito de uso das águas - Canalização para Controle de Cheias - Requerente: HOUSE MC PARTICIPAÇÕES: A Sra. Mylena Nascimento Rodrigues de Oliveira, representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (FIEMG) e Presidente do CBH-PJ1 mencionou o artigo 4º da Deliberação Normativa CERH nº 31/2009, que estabelece que os comitês de bacia devem basear suas decisões sobre outorgas de empreendimentos de grande porte e potencial poluidor nos pareceres conclusivos do IGAM ou da SUPRAM. Em seguida, concedeu a palavra ao representante do IGAM para prosseguir com os esclarecimentos. O Sr. Léo Davidovitsch, analista ambiental do IGAM realizou a apresentação do parecer técnico a respeito da solicitação. Após a apresentação, a Sra. Mylena Oliveira questionou sobre o enquadramento do empreendimento como classe D, que prevê intervenção em curso d'água com canais de seção aberta e revestimento lateral, enquanto o projeto solicitava canal fechado. O IGAM emitiu parecer favorável ao deferimento, mas a Câmara Técnica de Instrumentos de Gestão (CT-IG) questionou a adequação, já que a deliberação do CERH exige autorização expressa do COPAM para casos de seção fechada em classe D. O Sr. Léo esclareceu que, conforme o artigo 6º da deliberação normativa, intervenções em seção fechada só são permitidas se autorizadas pelo COPAM, mesmo para projetos enquadrados como classe D e que, além da análise do comitê de bacia, o empreendedor deverá obter essa autorização

Comitê PJ1

Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari (CBH-PJ1)
Criado e instalado segundo a Lei Estadual nº 13.199/1999 e Decreto Estadual nº 44.433/2007



235 específica do COPAM para prosseguir com o pleito
de canal fechado. O Sr. Ruben César Alvim Vieira,
analista ambiental do IGAM fez uma intervenção
para esclarecer os procedimentos relativos à
Deliberação Normativa COPAM nº 95/2006.
240 Explicou que a exigência desta norma nos estudos
de outorga para canalizações foi incluída a partir de
2019/2020, por decisão da Diretoria de
Planejamento e Regulação do IGAM, embora não
constasse anteriormente nos termos de referência
245 exigidos. Ressaltou que a DN 95/2006, sendo uma
deliberação do COPAM, aplica-se principalmente
aos processos de licenciamento ambiental. A análise
da DN 95 seria incluída nos pareceres do IGAM
como informação, mas não seria fator determinante
250 para o deferimento ou indeferimento da outorga;
mesmo que a classificação pela DN 95 indicasse
restrições à intervenção proposta, isso não impediria
a emissão da outorga, desde que atendidos os
demais requisitos técnicos (vazão,
255 dimensionamento etc.); informou também que esta
orientação foi consolidada após ampla discussão em
2019/2020 e vem sendo aplicada desde então,
embora não esteja formalizada em documento
institucional do IGAM. A Sra. Mylena Oliveira
260 apontou uma informação dos documentos enviados
pelo empreendedor, que indicava ausência de
vegetação nativa no local em questão, com índice de
impacto local classificado como 100% urbano, sem
presença industrial ou de mata fechada. O IGAM
265 informou que a análise foi realizada com base em
dados do IDE e *Google Earth*, sem vistoria *in loco*.
Em ato contínuo, a Sra. Mylena solicitou o
posicionamento da Câmara Técnica, que visitou a
área e identificou discrepâncias nos dados. A
270 palavra foi concedida à conselheira Raquel Costa,
presente na reunião da CT-IG e ao conselheiro
Reginaldo Godoi, para apresentar as observações
técnicas colhidas em campo. A Sra. Raquel
Junqueira Costa, representante do IEF e membro da
275 CT-IG apresentou fotos do local, no distrito de
Monte Verde, em Camanducaia/MG, objeto do
pedido de outorga, demonstrando a presença de
vegetação nativa de Mata Atlântica, incluindo
espécies ameaçadas como araucária e xaxim.
280 Afirmou que o curso d'água aparenta ser natural,
sem evidências claras de alteração prévia, apesar do
relatório do empreendedor mencionar possível
desvio histórico (não comprovado, dado que os
loteamentos locais datam das décadas de 1960 e
285 1970). A Sra. Raquel afirmou que a CT-IG
manifestou preocupação quanto ao precedente que
uma autorização de canalização poderia criar, pois a

intervenção descaracterizaria a APP, permitindo
futuros pedidos de supressão vegetal; a Sra. Raquel
290 Costa afirmou que a URC Sul de Minas tem
questionado autorizações similares devido à falta de
estudos complementares e que embora a Lei da
Mata Atlântica permita supressão parcial em lotes
antigos, a presença de recursos hídricos exige maior
295 rigor. A Sra. Raquel Costa concluiu sua
manifestação afirmando o posicionamento
contrário, destacando o risco de replicação
indiscriminada de pedidos pelos demais
proprietários da região, reafirmando que a análise
300 final deverá considerar esses aspectos ambientais
críticos. O Sr. Reginaldo Aparecido de Godoi,
representante da Prefeitura Municipal de Itapeva e
membro da CT-IG, afirmou que durante a visita ao
local, constatou-se uma realidade completamente
305 diferente da apresentada nos documentos, com
presença significativa de vegetação nativa,
incluindo espécies ameaçadas de extinção como
simonálias, bromélias e araucárias, caracterizando
estágio médio a avançado de regeneração. A área,
310 localizada no pé da serra, apresentava fauna e flora
extremamente ricas. O Sr. Reginaldo Godoi
manifestou posicionamento contrário à autorização
do empreendimento, visando evitar a criação de
precedentes para novos pedidos similares. Foi
315 mencionada ainda uma solicitação do representante
do empreendedor para aprovação parcial, cujos
termos específicos não foram detalhados, deixando
essa possibilidade em aberto para discussão
posterior com o plenário. A Sra. Mylena Oliveira
320 registrou os posicionamentos divergentes sobre o
processo de outorga: o IGAM emitiu parecer
favorável à canalização, enquanto a CT-IG
(representada pela maioria dos presentes Raquel e
Reginaldo) recomendou o indeferimento, com base
325 nas constatações de vegetação nativa e espécies
ameaçadas no local. Foi lida a manifestação do
representante do empreendedor, Diego Vieira
Guimarães, conforme segue: *“Pessoal infelizmente
preciso sair, sobre o processo da House, na
330 impossibilidade de aprovação total da outorga, que
seja aprovado de maneira parcial, assim ainda
possibilitaria o empreendedor utilizar de uma
fração da área, é claro mediante a autorização
junto ao IEF. Agradeço a todos !!”*. A Sra. Mylena
335 Oliveira esclareceu que, em caso de indeferimento
pelo comitê, o empreendedor pode recorrer ao
CERH, mas destacou que seriam necessárias ainda
autorizações ambientais específicas para
intervenção em Mata Atlântica. Questionou a
340 inconsistência entre o relatório técnico (que

Comitê PJ1

Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari (CBH-PJ1)
Criado e instalado segundo a Lei Estadual nº 13.199/1999 e Decreto Estadual nº 44.433/2007



afirmava ausência de vegetação nativa), e as constatações da vistoria, além da ausência de normativa formal sobre a aplicação da DN 95, citando apenas a existência de uma orientação realizada pelo IGAM via *e-mail* em 2020 não formalizada, e não disponibilizado ao comitê. Após verificar a ausência de novas manifestações, a Sra. Presidente submeteu o processo à votação. A votação a ser realizada foi a seguinte: manifestar-se pelo deferimento ou indeferimento da solicitação de outorga registrada sob protocolo SIAM nº 15703/2024, requerido pela HOUSE MC PARTICIPAÇÕES EIRELI, em empreendimento no município de Camanducaia/MG. O resultado da votação de sete representantes com direito a voto no momento da votação foi: três votos pelo indeferimento e quatro votos de abstenção. Com isto, o referido pleito foi indeferido. A deliberação que contém a decisão supramencionada é a Deliberação CBH-PJ1 nº 05/2025, de 03 de abril de 2025. 2.5 Apreciação de parecer referente à pleito de outorga de direito de uso das águas - Canalização para Controle de Cheias - Requerente: Máxima Participações Ltda.: A Sra. Mylena Nascimento Rodrigues de Oliveira, representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (FIEMG) e Presidente do CBH-PJ1 passou a palavra para o Sr. Ruben César Alvim Vieira, analista ambiental do IGAM, que apresentou a análise técnica do processo de outorga, destacando que se tratava de uma canalização retangular fechada com extensão corrigida de 290 metros (inicialmente informado como 2,78 km por erro de digitação), destinada ao controle de cheias em área rural com bacia de drenagem de 5,14 km², sendo a vazão de projeto calculada pelo IGAM de 10 m³/s (próxima aos 9,71 m³/s apresentados pelo empreendedor), utilizando o Método Racional com coeficiente de escoamento superficial de 0,20 para área rural, com capacidade de duas fileiras paralelas suportando cada uma 12,54 m³/s (total 25,7 m³/s), apresentando regime subcrítico (número de Froude ≤ 1) com velocidade de 3,8 m/s, considerado sem impactos hidrológicos significativos a jusante, o que dispensou estudo de impacto adicional devido às condições naturais de escoamento, com autorização válida por 10 anos alinhada à validade do licenciamento ambiental simplificado. Concluiu-se que a obra atende aos requisitos técnicos, não sendo aplicável a DN 95/2006 por localizar-se em área rural, sem que tenham sido identificados impedimentos técnicos para emissão da outorga. A Sra. Mylena Oliveira passou a palavra ao Sr. Reginaldo Aparecido de

Godoi, representante da Prefeitura Municipal de Itapeva e membro da CT-IG, que informou que conhece a região do empreendimento, constatando tratar-se de área sujeita a alagamentos periódicos, situada em ponto mais baixo que a estrada adjacente. Observou ainda a ausência de vegetação significativa no trecho afetado pelas cheias, devido às características hidrológicas do local. Considerou-se que a intervenção proposta não apenas não causaria impactos ambientais relevantes, como poderia inclusive melhorar as condições do local, especialmente no que diz respeito ao controle de alagamentos. O Sr. Reginaldo Godoi manifestou-se favorável à aprovação do projeto, por não identificar elementos que o desabonem. A Sra. Raquel Costa, representante do IEF, manifestou-se sobre o caso em questão, destacando que se tratava de situação distinta do outro processo analisado. Observou-se que o local não apresentava vegetação nativa, caracterizando-se provavelmente como área de pastagem, conforme informações constantes no processo que indicavam intervenções anteriores para retificação do curso d'água. Após análise, declarou não ter objeções ao projeto, posicionando-se favorável à proposta, uma vez que não identificou elementos contrários nos documentos apresentados. A Sra. Mylena Oliveira destacou que tanto o parecer técnico IGAM quanto o da CT-IG foram favoráveis ao projeto. Na ausência do empreendedor, leu a justificativa constante do relatório técnico, que indicava: a área de intervenção, embora em zona rural, já possuía um dreno/canal aberto instalado há muitos anos (possivelmente desde 2003, conforme imagens de satélite), o qual alterou o *layout* original acompanhando os limites da propriedade e potencialmente aumentou a velocidade do fluxo hídrico. O empreendedor alegou risco atual para as edificações próximas (uma residência visível nas fotos anexas). Após a exposição, a presidente concedeu a palavra aos conselheiros para eventuais questionamentos ou considerações adicionais sobre a matéria. O Sr. Reginaldo Godoi complementou sua manifestação anterior com um adendo, destacando que a região em questão possui significativa concentração industrial, cuja impermeabilização do solo acabou por prejudicar as condições hidrológicas locais, afetando especialmente os moradores do entorno. Ressaltou que o projeto em análise, ao propor a canalização, representaria uma medida compensatória para melhorar a situação desses residentes, configurando-se como uma ação necessária para mitigar os impactos já existentes na área. Após

Comitê PJ1

Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari (CBH-PJ1)
Criado e instalado segundo a Lei Estadual nº 13.199/1999 e Decreto Estadual nº 44.433/2007



verificar a ausência de novas manifestações, a Sra. Presidente submeteu o processo à votação. A votação a ser realizada foi a seguinte: manifestar-se pelo deferimento ou indeferimento da solicitação de outorga registrada sob protocolo SIAM nº 51559/2024, requerido pela MÁXIMA PARTICIPAÇÕES LTDA., em empreendimento no município de Camanducaia/MG. O resultado da votação foi o seguinte, com sete representantes com direito a voto no momento da votação: cinco votos pelo deferimento e dois votos de abstenção. Com isto, o referido pleito foi deferido. A deliberação que contém a decisão supramencionada é a Deliberação CBH-PJ1 nº 06/2025, de 03 de abril de 2025. **4. Outros assuntos:** A Sra. Mylena Oliveira informou que não havia outros assuntos a serem tratados na reunião. **5. Informes:** A Sra. Mylena Nascimento Rodrigues de Oliveira, representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (FIEMG) e Presidente do CBH-PJ1, informou sobre a participação em reunião do Fórum Mineiro de Comitês de Bacia, realizado em Belo Horizonte, juntamente com o Sr. Adilson Ramos, Secretário-executivo. Durante o evento, foram discutidos temas relevantes para a gestão de recursos hídricos, incluindo melhorias no sistema, a participação efetiva dos comitês e a inadimplência de alguns

usuários na cobrança estadual. Destacou a importância do Fórum como representante legítimo dos comitês no âmbito da gestão hídrica estadual e sugeriu que, nas próximas reuniões, caso a diretoria não possa participar, outros conselheiros fossem indicados como substitutos. Solicitou a disponibilidade dos demais membros para essas participações, que geralmente ocorrem de forma presencial na capital mineira. O Sr. Maurício Djalles Costa, representante do Conselho Regional de Biologia-4ª Região e Secretário-executivo Adjunto do CBH-PJ1, que questionou sobre o andamento do processo de delegação/equiparação da agência de bacia. O Sr. Robson Rodrigues dos Santos, representante do IGAM, informou que o órgão aguarda a publicação de um decreto estadual que trata de revisões e atualizações nas diretrizes relativas aos contratos de gestão. Esclareceu que o referido decreto será publicado nos próximos dias e que, tão logo fosse divulgado, o IGAM dará andamento aos procedimentos relacionados à questão da agência de bacia. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a Sra. Mylena Nascimento Rodrigues de Oliveira, representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (FIEMG) e Presidente do CBH-PJ1 agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião.

MYLENA NASCIMENTO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente do CBH-PJ1

ADILSON RAMOS DE SOUZA
Secretário-Executivo do CBH-PJ1